



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

**Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90**

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro  
17480-013 - Cabralia Paulista/SP

## **PAUTA DA ORDEM DO DIA** **DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DIA: 03/OUTUBRO/2023**

(Art. 151, I, II e III, Art. 164, § 1º e 2º, At. 165, I, II, III, IV, V e VI, §1º, 2º e 3º, Art. 166 do R.I)<sup>1</sup>

## **ORDEM DO DIA**

**PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES**


### **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**

**Projeto de Lei nº 035/2023** “Autoriza o Poder Executivo na ampliação de vagas e aumento na concessão de subvenção social para a organização da Sociedade Civil, Associações de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina - APAE SAÚDE, SOCIAL E EDUCAÇÃO nos termos da Lei Federal 13.016/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 para o exercício de 2023”.

**Projeto de Lei nº 038/2023** “Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 59.153,25 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), por excesso na arrecadação, por ocasião da Lei Federal Paulo Gustavo, observando os termos da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências”.

**Projeto de Resolução nº 002/2023** “Dá nova redação a Artigos do Regimento Interno e dá outras providências”.

Cabralia Paulista, 02 de outubro de 2023.

  
**Marcio José Zanini**  
Presidente

<sup>1</sup> **Art. 151.** A sessão será encerrada antes da hora regimental nos seguintes casos: I - por falta de quórum regimental para prosseguimento dos trabalhos; II - em caráter excepcional, por motivo de luto, pelo falecimento de autoridade ou alta personalidade ou na ocorrência de calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, mediante Requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos vereadores e sobre o qual deliberará o Plenário; III - tumulto grave. **Art. 164.** .... **§ 1º.** A Ordem do Dia somente será iniciada com a presença da maioria absoluta dos vereadores. **§ 2º.** Não havendo número legal, a sessão será encerrada nos termos do artigo 151 deste Regimento. **Art. 165.**.....I,II,III,IV,V e VI, §1º ... **§ 2º.** A disposição das matérias na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por Requerimento de Urgência Especial, de preferência ou de adiamento, apresentado no início ou no transcorrer da Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário., **§3º** ....., **Art. 166** Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência de até 24 horas do início da sessão, ressalvados os casos previstos nos artigos 179 e parágrafo 3º do artigo 202.